



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 445 de 07 de abril de 1993.

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, FAÇO SABER POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Cordeiro, o reajuste de vencimentos, em três parcelas, nos índices abaixo discriminados, incidindo sobre os vencimentos de dezembro de 1992:

Fevereiro/93	Março/93	Abril/93	TOTAL
50%	50%	50%	150%

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, terá seus efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º- Fica ratificado os dispositivos constantes no artigo 6º da Lei nº 441 de 25 de março de 1993, que fixa os meses de fevereiro e agosto de cada ano, como data base para reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º- Fica criada a Tabela IV, relativo aos servidores do quadro inativo, integrante à presente Lei.

Parágrafo Único - O enquadramento dos servidores do quadro inativo, obedecerão os níveis e padrões com equiparação aos servidores do quadro do Poder Executivo Municipal, com vencimento integral por ocasião da sua inatividade.

Art. 4º- Fica concedido o reajuste de 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento), arredondando-se para a fração superior a R\$ 100,00 (cem cruzeiros) aos servidores dos cargos de provimento em Comissão, alterando a Tabela Anexo II, integrante a presente Lei, com efeitos retroativos a 1º de março de 1993.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Jusdelino Kubitschek, 07 de abril de 1993.

Sérgio Maurício Barbosa Moreira



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO À LEI Nº 445 DE 07 DE ABRIL DE 1993

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	CCIII	01	G\$ 10.256.400,00
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO....	CCIII	01	G\$ 10.256.400,00
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS.....	CCIII	01	G\$ 10.256.400,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	CCIII	01	G\$ 10.256.400,00
ASSESSOR JURÍDICO	CCIII	01	G\$ 10.256.400,00
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE E REL. PÚBLICAS.....	CCII	01	G\$ 6.837.600,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CCI	13	G\$ 3.418.800,00

ANEXO IV

INATIVOS

LETRA	NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO
I	VII	APOSENTADO	G\$ 7.135.350,43

Sala Juscelino Kubitschek, 07 de abril de 1993


Sérgio Mauricio Barbosa Moreira
Presidente